

EDITAL PROEPE/PROAP 24/2017

**DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO
INTERNO PARA VAGA DE PROFESSOR
DOUTOR.**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de 2 (duas) vagas à categoria de Professor Assistente do Quadro Regular para integrar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da Universidade São Francisco.

§ 1º Os requisitos para candidatar-se à vaga são:

- I. estar enquadrado em quaisquer das categorias e respectivos níveis do Quadro Regular ou Complementar de Carreira do Magistério Superior da Universidade São Francisco;
- II. ser portador do título de Doutor em Psicologia ou em áreas correlatas, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- III. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos;
- IV. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- V. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Avaliação Psicológica, tendo como referência um mínimo de 12 itens (avaliados pelo Qualis CAPES), entre artigos, capítulos de livro ou livro, desde 2014, dos quais pelo menos 9 (nove) itens sejam artigos e, destes, pelo menos 3 (três) reconhecidos como publicação internacional, segundo o critério da CAPES;
- VI. ter tido experiência acadêmica no exterior comprovada;
- VII. ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco;
- VIII. ter disponibilidade para atuar em quaisquer dos campi da Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins.

§ 2º O início das atividades deverá acontecer em até 6 (seis) meses da data de divulgação do resultado do concurso.

§ 3ª A progressão, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do empregado estrita obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como às demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalhos de vinculação celetista, que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia e capacidade potestativa.

Art. 2º A inscrição deverá ser requerida e protocolada até o dia 22 de janeiro de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), no setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Campinas, situado na Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Árs – Campinas-SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo impresso extraído da Plataforma Lattes – CNPq e documentado, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato (3 cópias), devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, deverá ser uma cópia completa de cada trabalho e, em caso de livros, deverá ser a disponibilização à banca de um exemplar, considerando o ano de 2014 como o primeiro ano válido para a contagem da pontuação de itens de publicação (artigos, livros e capítulos);
- II. comprovante de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (uma cópia frente e verso autenticada);
- III. comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos (uma cópia autenticada);
- IV. memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Psicologia – Avaliação Psicológica (3 cópias);
- V. projeto de pesquisa com aderência a uma ou mais das linhas de pesquisa do programa (3 cópias);
- VI. 1 (uma) cópia em *pen drive* contendo apenas a Tese de Doutorado;
- VII. 4 fotos 3x4 recentes;
- VIII. declaração de conhecimento das regras de seleção previstas pelo Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco e do tipo de vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

§ 1º Durante o período de inscrição poderá ser aditado qualquer documento ao currículo.

§ 2º Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (0xx11) 2454-8005 e 2454-8013, ou pelo e-mail: carreiradocente@usf.edu.br.

§ 3º A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em quatro etapas:

- I. análise do currículo e do memorial,
- II. entrevista;
- III. provas técnicas;
- IV. prova didática.

§ 1º A Análise do Currículo e Memorial levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Psicologia – subárea de Avaliação Psicológica, e será feita por, pelo menos, dois membros da comissão examinadora, no dia 26 de janeiro de 2018, quando serão validadas as inscrições efetuadas.

§ 2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela comissão examinadora.

§ 3º O candidato só passará para a próxima etapa de avaliação (entrevista) se obtiver a pontuação correspondente às exigências mínimas de produção constantes no art. 1º, § 1º, deste edital, estando reprovado em caso contrário, sendo os artigos sem classificação analisados e pontuados pela banca de acordo com os critérios CAPES.

§ 4º Os candidatos aprovados na análise do currículo, cujo resultado será divulgado no dia 29 de janeiro de 2018, às 8h, deverão comparecer na Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Campus Campinas – Swift no mesmo dia, às 9h, momento em que ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática.

§ 5º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo no dia 29 de janeiro de 2018, a partir das 10 horas, no Campus Campinas, e terá como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa do candidato, considerando a experiência em pesquisa e orientação e o potencial para estabelecer vínculos de pesquisa com instituições estrangeiras.

§ 6º Cada membro da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para a entrevista do candidato, e a média aritmética das notas de entrevista atribuídas por todos os membros será a Média de Entrevista do candidato.

§ 7º As provas técnicas, com duração de 90 minutos, consistirão em (a) uma redação em inglês e (b) realização de análise de dados de um banco fornecido pela comissão examinadora, e ocorrerão no dia 29 de janeiro, no Laboratório de Informática da USF – Campus Swift, às 16h.

§ 8º A Prova Didática, com duração de 50 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, será realizada no dia 30 de janeiro de 2018, a partir das 9 horas, no Campus Campinas – Unidade Swift, podendo esse período ser reduzido de acordo com o número de inscritos, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

- I. Histórico da Avaliação Psicológica; testes psicológicos VS Avaliação Psicológica; procedimentos para construção, validação, fidedignidade e normatização de instrumentos de avaliação psicológica;

- II. Métodos quantitativos para a determinação de parâmetros psicométricos de um teste usando estatísticas descritivas e inferenciais (univariadas e multivariadas, análise fatorial, etc.);
- III. Parâmetros psicométricos de acordo com os *Standards* da APA/AERA/NCME em 2014;
- IV. Conceitos básicos de Psicometria clássica e da Teoria de Resposta ao Item.

§ 9º Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota para a Prova Didática do candidato e a média aritmética dessas notas atribuídas por todos os membros da comissão examinadora será a Média de Prova Didática do candidato, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação.

Art. 4º A Comissão Examinadora será constituída por 4 membros internos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da USF e 1 membro externo ao programa.

§ 1º Os Suplentes da Comissão Examinadora serão constituídos por 1 membro interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da USF e 1 membro externo ao Programa.

§ 2º Considerando os itens descritos no art. 3º, cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, § 1º, e atribuir nota ao currículo;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir nota a ela;
- III. avaliar as provas técnicas do candidato;
- IV. avaliar a prova didática do candidato e atribuir-lhe nota;
- V. redigir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- VI. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Itatiba, o resultado do Concurso.

Art. 5º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 5 de fevereiro de 2018, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Campus Itatiba.

Art. 6º A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no art. 2º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Art. 7º Não obstante o presente edital visar à seleção de dois candidatos (art. 1º), na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do concurso, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 8º O professor selecionado no presente concurso será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco, respeitado os critérios do art. 1º deste edital.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2017.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão